

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

TÍTULO

Termo de Fomento para contratação de serviços e aquisição de materiais esportivos, visando prática esportiva como instrumento de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 05.465.167/0001-41

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: ((3) 1) 39-15-4789

E-mail Institucional: gabinetesec@social.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Tomás Tavares Perdigão Mendes

CPF: xxx.560.836-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretário de Esportes

Endereço: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PARCEIRA

DADOS DA OSC

Razão social: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

CNPJ: 07.261.585/0001-42

Endereço: RUA BOM RETIRO, 45

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: BETIM

UF: MG

CEP: 32.606-038

Telefone/ FAX: (31) 8867-2514

E-mail institucional: INSTITUTOPROSPERAR.INS@GMAIL.COM

Data de criação da OSC: 10/01/2005

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: SILVANA MARQUES DA SILVA

CPF: xxx.828.274-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Presidente

Data de Vencimento do Mandato: 23/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx2

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - ATUAÇÃO EM REDE

Atuação em Rede: NÃO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

V - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Chamamento Público: NÃO

Justificativa de Emenda Parlamentar:

2 - Objeto do Termo de Fomento: *

Constitui objeto do presente Termo de Fomento um projeto a ser executado junto ao Instituto Social Prosperar, voltado à promoção da prática esportiva como instrumento de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da contratação de serviços e aquisição de materiais esportivos, conforme descrito no plano de trabalho.

2.1 - Finalidade do Termo de Fomento: *

A finalidade do projeto é contribuir para o desenvolvimento físico, social e emocional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta pedagógica de inclusão, promoção da cidadania ativa e fortalecimento de valores como respeito, disciplina, cooperação e trabalho em equipe. Ao adotar o esporte como ferramenta pedagógica, o projeto busca fomentar valores essenciais como respeito às regras, disciplina, trabalho em equipe, resiliência e cidadania ativa, contribuindo de forma direta para a melhoria do rendimento escolar, redução da evasão, diminuição da exposição a situações de risco e ampliação das perspectivas de futuro dos participantes. Além das atividades esportivas regulares, a proposta contempla atividades intersetoriais com as famílias e a realização de ações esportivas e educativas em espaços públicos, promovendo a integração entre famílias e comunidade, com impacto positivo na segurança social e no fortalecimento dos vínculos comunitários. Trata-se de uma iniciativa de alta relevância social e comprovada eficácia como política de prevenção, que visa transformar realidades locais por meio do acesso equitativo ao esporte de qualidade, alinhada às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de proteção integral.

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

A parceria que se propõe tem como finalidade a execução de um projeto social voltado para o atendimento direto de cerca de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da educação integral, da cidadania ativa e da inclusão social por meio do esporte. A presente proposta está em plena consonância com os objetivos estratégicos da política pública nacional de esporte, conforme estabelecido no Decreto nº 10.302/2020, que institui a Política Nacional de Esporte, e se alinha ainda às Diretrizes Nacionais da Educação Integral, à Constituição Federal de 1988 (art. 227), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Ela se justifica pela necessidade urgente de ampliar as oportunidades de acesso a atividades educativas, esportivas e socioemocionais para crianças e adolescentes em contextos de risco e exclusão. Ao oportunizar oficinas esportivas, com apoio técnico-pedagógico e acompanhamento profissional qualificado, o projeto visa contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos usuários, por meio de práticas regulares, supervisionadas e alinhadas aos princípios da inclusão e equidade. Além do atendimento direto aos participantes, o projeto estabelece como premissa a integração das famílias e da comunidade ao processo educativo, promovendo o fortalecimento de vínculos e o envolvimento dos responsáveis na formação cidadã. Estão previstas ainda ações coletivas e rodas de conversa, reafirmando a visão de uma educação compartilhada e territorializada. A presente proposta se insere em um contexto social que exige respostas urgentes e eficazes frente aos índices de vulnerabilidade social vivenciados por crianças e adolescentes em territórios periféricos. A ausência de políticas públicas regulares de promoção ao esporte e à cultura dificulta o acesso igualitário aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), que preconizam a proteção integral da infância e juventude e a promoção do desenvolvimento humano. O projeto justifica-se como uma estratégia de fortalecimento de vínculos, de proteção social básica e de estímulo à convivência comunitária, por meio da prática esportiva orientada e sistematizada. O esporte, mais do que atividade física, é reconhecido como uma ferramenta de transformação social capaz de promover valores como respeito, cooperação, disciplina, perseverança e superação de limites, sendo essencial no processo de desenvolvimento integral. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é importante garantir o acesso a direitos e fomentar a inclusão e o protagonismo de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Neste sentido, ao propor a oferta gratuita de oficinas de futsal e futebol, o projeto atua diretamente na prevenção de riscos sociais, na redução da evasão escolar, e no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, alinhando-se ao eixo protetivo da assistência social. Além disso, o projeto fortalece o papel das Organizações da Sociedade Civil como parceiras do poder público, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, especialmente ao garantir transparência, controle social e execução qualificada dos recursos públicos por meio de planejamento técnico e execução responsável. O recurso, viabilizado por emenda parlamentar, destina-se à aquisição de materiais esportivos, à contratação de profissionais qualificados e à estruturação administrativa do projeto. Essa alocação estratégica do orçamento público reitera o compromisso dos representantes legislativos com a realidade de suas bases, cumprindo o princípio da descentralização e da equidade na aplicação de políticas públicas. A atuação em rede, com a integração das famílias e o envolvimento da comunidade, amplia ainda mais os impactos sociais da ação, gerando pertencimento, autoestima e uma cultura de paz nos territórios de abrangência. O esporte passa, assim, a ser não só um direito, mas um instrumento potente de desenvolvimento humano e

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

transformação social. **Objetivos do Termo:** - Promover a educação integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta pedagógica e de inclusão. - Desenvolver competências físicas, emocionais e sociais por meio da prática esportiva orientada e continuada. - Fomentar o engajamento familiar e comunitário, reforçando o papel da família como agente ativo no processo formativo. - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos públicos, mediante contratação adequada de pessoal, aquisição de bens de consumo (materiais esportivos) e prestação de serviços de apoio. - Assegurar conformidade legal, contábil e institucional com os princípios da administração pública e as exigências legais previstas no MROSC e legislação correlata. A finalidade do termo é viabilizar, por meio do repasse da emenda parlamentar, a estruturação, implementação e acompanhamento de um projeto esportivo-pedagógico de impacto social direto, promovendo oportunidades reais de desenvolvimento humano para públicos historicamente vulneráveis, com base na cooperação entre poder público e sociedade civil organizada. A Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que trata sobre a organização do desporto nacional, estabelece que o esporte é um direito de todos os cidadãos e deve ser acessível, especialmente para crianças e adolescentes. O art. 2º dessa lei destaca o esporte como um meio de promoção da educação e de valores sociais, enfatizando a importância da inclusão social, que é um dos pilares do projeto em questão. - Art. 2º - "O esporte, além de direito de todos, é um importante fator de educação, integração social e formação do caráter." A Política Nacional de Esporte (PNE), estabelecida pela Lei nº 10.891/2004, também respalda a execução do projeto, ao destacar a relevância do esporte como instrumento de inclusão social e de formação de valores para a juventude. O art. 1º da referida lei enfatiza que o esporte deve ser acessível a todas as camadas sociais, com foco na inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Art. 1º - "A Política Nacional de Esporte tem como objetivos a promoção da inclusão social e a qualificação do desenvolvimento humano, buscando atender, prioritariamente, às populações em situação de vulnerabilidade social." O Programa Nacional de Esporte e Lazer na Cidade (PONALC), criado pelo Ministério do Esporte, apoia ações locais que utilizam o esporte como meio de redução de desigualdades sociais e de promoção da cidadania. Este projeto de Esmeraldas/MG está diretamente alinhado aos objetivos do PONALC, que visa implementar atividades físicas e esportivas que promovam o bem-estar físico, social e psicológico de crianças e adolescentes. A ação contribui para os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no âmbito da Subsecretaria de Esportes, que tem entre suas atribuições fomentar políticas de inclusão social e desenvolvimento humano por meio do esporte, com ênfase na equidade territorial e no fortalecimento das redes locais de proteção social. A justificativa da proposta está ancorada em três dimensões fundamentais: - Dimensão Social: O projeto atende crianças e adolescentes em risco ou vulnerabilidade social, garantindo acesso gratuito e regular a atividades esportivas orientadas, contribuindo para a prevenção de situações de risco, evasão escolar, exposição à violência e violações de direitos. Está fundamentado no princípio da proteção integral e no direito à convivência familiar e comunitária, conforme o art. 227 da Constituição Federal. - Dimensão Educativa e Cidadã: As oficinas de futsal, voleibol e jiu-jitsu vão além da prática esportiva, promovendo o desenvolvimento físico, emocional, social e ético dos participantes. A metodologia prioriza a construção de valores como respeito, disciplina, cooperação e protagonismo, alinhando-se à concepção de educação integral prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. - Dimensão Legal e Técnica: A proposta encontra respaldo nas normativas de execução de emendas parlamentares impositivas, previstas na Emenda Constitucional nº 86/2015 e regulamentadas pela Portaria nº 424/2016 do Ministério da Economia, bem como nos instrumentos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), assegurando transparência, eficiência e controle social na execução dos recursos. A aquisição de materiais esportivos e a contratação de profissionais especializados são compatíveis com a natureza da ação pactuada, caracterizando despesa de custeio com finalidade pública. Ao estruturar as ações com base em metas mensuráveis, indicadores objetivos e mecanismos formais de monitoramento e avaliação, a proposta reafirma o compromisso com a eficácia na aplicação dos recursos públicos e com a promoção do acesso a direitos socioassistenciais, articulando esporte, proteção social e participação cidadã. Assim, justifica-se plenamente a alocação de recurso por meio de emenda parlamentar, contribuindo com os eixos estratégicos da política estadual de desenvolvimento social e com o fortalecimento do SUAS em âmbito municipal. A ação de destinar a emenda parlamentar para o projeto reflete o compromisso com a promoção de políticas públicas de inclusão social e o fortalecimento do esporte como mecanismo de transformação social. A emenda se insere no contexto das prerrogativas do art. 63, § 2º da Constituição Federal, que confere ao parlamentar o direito de indicar recursos para a execução de projetos que atendam às necessidades locais da população. A emenda também se alinha com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que permite que os recursos públicos sejam utilizados para o fortalecimento de políticas públicas de esporte e lazer, especialmente voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em sua missão de promover a inclusão social, está diretamente comprometida com a implementação de ações voltadas para a educação integral e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário. O apoio a projetos como o proposto em Esmeraldas está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), que destaca a educação integral como um dos principais eixos para a formação de cidadãos plenos. - Plano Nacional de Educação (PNE) - Meta 6: "Oferecer educação em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, com inclusão de atividades de lazer e esporte como meios de promoção da saúde e do bem-estar." Assim, a justificativa está respaldada por um conjunto robusto de normativas, legislações e políticas públicas que convergem para a promoção da inclusão social, a educação integral e o desenvolvimento por meio do esporte. A destinação desses recursos atenderá diretamente as necessidades da comunidade de Esmeraldas/MG, proporcionando a promoção de valores sociais, a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade e o fortalecimento do esporte como ferramenta educativa e de transformação social. A liberação da emenda parlamentar é fundamental para a aquisição de materiais esportivos, contratação de profissionais para as práticas e serviços de apoio administrativo essenciais, como contabilidade, suporte técnico, locação de equipamentos e infraestrutura. Esses insumos são indispensáveis para garantir o cumprimento das metas estabelecidas e para assegurar a regularidade jurídica, contábil e fiscal do projeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que disciplina as parcerias entre a administração

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

pública e organizações da sociedade civil por meio de termos de fomento e colaboração.

VI - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2.3 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.6 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

3 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	R3628 - 704/2025	169011	R\$ 20.000,00	Sim
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	R3628 - 704/2025	169008	R\$ 130.000,00	Sim
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	R3615 - 707/2025	169003	R\$ 50.000,00	Sim

5 - TIPO DE ATENDIMENTO

5.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	OEEP	Interveniente	Contrapartida
SERVIÇOS	Apoio	Entidade Social	R\$ 20.000	R\$ 0	R\$ 0
SERVIÇOS	Contratação	Profissionais para condução de práticas esportivas	R\$ 130.000	R\$ 0	R\$ 0
AQUISIÇÃO DE BENS	Consumo	Material Esportivo	R\$ 50.000	R\$ 0	R\$ 0

6 - Conta específica

6.1 - Banco:

6.2 - Agência

6.3 - Conta

6.4 - Praça bancária:

BETIM

VII - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

7 - População beneficiada diretamente

7.1 - Crianças/adolescentes

7.2 - Quantidade: 200

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

8.1 - Data prevista para início:

8.2 - Data prevista para término:

365

05/12/2025

04/12/2026

VIII - ENDEREÇOS

9 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RODOVIA MG-432	49	SAO PEDRO	32.809-377	ESMERALDAS	QUADRA
RUA BOM SUCESSO	90	SAO PEDRO	32.809-370	ESMERALDAS	CAMPO

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

10 - Equipe Executora do TERMO DE FOMENTO

10.1 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Silvana Marques da Silva		(31) 99904-3950	institutoprosperar.insp@gmail.com

10.2 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Fillipe Moreira Rodrigues Aguielo		(31) 98373-3912	dir.juridica@institutosocialprosperar.org

10.3 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Ronan dos Santos Aguiar		(31) 99734-3283	analista.financeiro1@institutosocialprosperar.org

11 - Obrigações do interveniente (se houver):

12 - Parâmetros de aferição, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Para garantir a transparência e a efetividade na execução do projeto, serão adotados os seguintes mecanismos de aferição e controle:

- Relatórios de Execução Física e Financeira: Documentos detalhados que apresentarão a descrição das atividades realizadas, número de beneficiários atendidos, cronograma de execução, resultados e impactos alcançados e notas fiscais dos materiais adquiridos e serviços prestados. Esses relatórios serão elaborados mensalmente, contendo os devidos documentos comprobatórios.
- Registros de Participação: Listas de presença assinadas pelos participantes, organizadas por modalidade e turno, permitindo o acompanhamento da frequência e engajamento dos beneficiários.
- Contratos e Comprovantes de Serviços: Documentos que atestarão a contratação de profissionais e a prestação de serviços de apoio, garantindo a conformidade com as legislações.
- Registros Fotográficos e/ou Audiovisuais: Material que evidenciará a aplicação dos recursos e a realização das atividades previstas, contribuindo para a prestação de contas e divulgação do projeto.
- Avaliações de Satisfação: Aplicação de questionários de satisfação aos participantes e seus familiares, visando obter feedback sobre as atividades desenvolvidas e identificar oportunidades de melhoria.

Quantos aos Indicadores de Desempenho:

- Número de Participantes Atendidos: Meta de 150 crianças e adolescentes, distribuídos entre as três modalidades esportivas.
- Frequência Média de Participação: Meta de frequência mínima de 75% dos participantes nas aulas semanais, evidenciando o engajamento e interesse nas atividades.
- Cumprimento do Cronograma de Atividades: Realização de 100% das atividades previstas no cronograma, garantindo a efetividade do projeto.
- Satisfação dos Usuários: Índice de satisfação superior a 80%, conforme avaliação realizada durante e no final do projeto.

Transparência na Gestão Financeira: Elaboração e entrega de 100% dos relatórios financeiros, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normativas que regem a

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

parceria. Relatório de monitoramento que deverá ser apresentado semestralmente, notas fiscais de compra, relatório fotográfico e pesquisa de satisfação.

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. ESPECIFICAÇÃO DA Oportunizar práticas esportivas para 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Material Esportivo

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Cotação de preços	15
1.1.2 - Aquisição dos bens	15
1.1.3 - Utilização dos bens no projeto	335

2. ESPECIFICAÇÃO DA Oportunizar práticas esportivas para 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

2.1 SERVIÇOS - Contratação - Profissionais para condução de práticas esportivas

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
2.1.1 - Seleção da PJ que disponibilizará a equipe: cotação e contratação.	20
2.1.2 - Execução do projeto pelos profissionais	345

3. ESPECIFICAÇÃO DA Execução das atividades

3.1 SERVIÇOS - Apoio - Entidade Social

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
3.1.1 - Ações de integração com famílias e comunidade.	345
3.1.2 - Aplicação de instrumentos de avaliação de satisfação e impacto percebido.	345
3.1.3 - Monitoramento contínuo e ajustes pedagógicos e operacionais	345
3.1.4 - Entrega de relatório técnicos parciais e finais, conforme normas legais.	15

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

A adoção desses parâmetros e indicadores permitirá o monitoramento contínuo do projeto, assegurando que as metas sejam atingidas e que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, em conformidade com as normativas legais vigentes. Realizar 3 cotações com fornecedores especializados no ramo, adimplentes com o Estado, comprovado por meio da emissão do CADIN, CAFIMP ou CDT, comparar os preços de mercado e o valor apurado entre os três orçamentos, realizar o pagamento por transferência eletrônica. Observar boas práticas na utilização do recurso público, conservação dos bens para atendimento ao público assistido e apresentação de elementos que comprovem o cumprimento da finalidade e o alcance do indicador proposto.

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
1	Bola de futsal, couro sintético, aproximadamente 55 cm e peso aproximadamente 400g.	Material	un	22	RS 145,9	RS 3.209,8	1.1.3 / 1.1.1 / 1.1.2	Não	Não

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
2	Bola de Futebol Campo, tamanho 5, 22 cm diâmetro	Material	un	22	RS 146,9	RS 3.231,8	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
3	Bomba de ar manual com bico e mangueira	Material	un	4	RS 147,95	RS 591,8	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
4	Saco para guardar bola - produto fabricado em polietileno, com capacidade para no mínimo 12 bolas.	Material	un	4	RS 72,5	RS 290	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
5	Cone de plástico, 24 cm, demarcatório, flexíveis - cores diversas	Material	un	20	RS 8,3	RS 166	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não
6	Marcador de chão: discos em PVC ou borracha.	Material	un	20	RS 7,9	RS 158	1.1.3 / 3.1.1 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
7	Escada de agilidade, tiras com travessas plásticas, 4 a 8 metros de comprimento, com espaçamento.	Material	un	10	RS 49,9	RS 499	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
8	Camisa em malha de poliéster + viscose (PV), anti-pilling, com estrutura de fios texturizados	Material	un	207	RS 35	RS 7.245	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
9	Bermuda em tacetel, microfibra com estrutura de fios texturizados, que permitem boa passagem do ar	Material	un	207	RS 68	RS 14.076	1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3	Não	Não
10	Colete futsal tamanho único, liso, com viés na gola, poliéster, na cor vermelho e azul.	Material	un	207	RS 55	RS 11.385	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não
11	Kit esportivo contendo camisa, calção e meião.	Material	un	70	RS 130,68	RS 9.147,6	1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.1	Não	Não
12	Prestação de serviços contábeis	Serviço	mensal	12	RS 4.560	RS 54.720	3.1.1 / 3.1.2 / 3.1.3 / 3.1.4	Não	Não
13	Contratação PJ que disponibilizará 01 Coordenador - 20h/sem e 02 Monitores Esportivos -	Serviço	mensal	12	RS 7.940	RS 95.280	2.1.2 / 2.1.1	Não	Não

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
	40h/sem				RS 7.940	RS 95.280	2.1.2 / 2.1.1		Não
						TOTAL: RS 200.000,00			

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%TOTAL
Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 200.000,00	100,00
Interveniente	R\$ 0,00	0,00
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-
TOTAL	R\$ 200.000,00	100.0%

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano	Mês	Valor
2025	Dezembro	R\$ 200.000

XIII - RESERVADO AO OEEP

1- Tipo de Projeto

2- Antecedência mínima para proposta de alteração: 45 dia(s)

3- Período de monitoramento (em meses): 6

4- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de	Valor
1481 27 812 069 4170 0001 3 3 50 43 01 0 10 8		R\$ 200.000

5 - Natureza Não

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001015/2025

DATA DO REGISTRO: 22/05/2025

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____

Data

Assinatura do Representante Legal da OSC
Parceira

Nome Legível do Responsável Legal da OSC
Parceira e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

XVI - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto nº 47.132/2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 007/2017, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídicas pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de Identificação

____/____/____

Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Responsável Legal do Órgão ou Entidade
Estadual Parceiro

Nome Legível do Responsável Legal do Órgão ou Entidade Estadual
Parceiro e Nº do Documento de Identificação ou

____/____/____

Data



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **ELINETE VIEIRA RAMALHO DA SILVA**, xxx.895.716-xx, como Encaminhador, em 27/11/2025 11:37:57,
- **Silvana Marques da Silva**, xxx.828.274-xx, como Responsável Legal, em 03/12/2025 10:28:14,
- **TOMAS TAVARES PERDIGAO MENDES**, xxx.560.836-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 03/12/2025 15:53:47



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=625351&ca=1784869274>, informando o código verificador **625351** e o código CRC **1784869274**